

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 6.492, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Concede licença-maternidade à servidora
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 71 e seguintes da Lei Complementar nº 2.095
de 23 de setembro de 2013,


CONSIDERANDO o Atestado emitido na data de 03 de maio de 2021
pelo Médico, portador do CRM 20261,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias
consecutivos, à servidora **Ana Claudia Lamera**, Matrícula nº 1294-7, ocupante do
cargo de Professor de Educação Infantil, no período de 03/05/2021 a 30/08/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 03/05/2021.

Marmealeiro, 10 de maio de 2021.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro

Publicada no DOE de Edição nº 982, de 11/05/2021.